



DECRETO Nº. 4.651, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera disposições do Decreto Municipal nº
4.647, de 30 de julho de 2025.*

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 9º do Decreto nº 4.647, de 30 de julho de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º. (...)

II - no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro linear de barraca/trailer para empresas constituídas no município, de gênero alimentício, considerando a profundidade máxima de 03 (três) metros e no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por carrinho de pipoca ou algodão doce no tamanho máximo de 2,00 metros, para pagamento até o dia 08 de agosto de 2025.

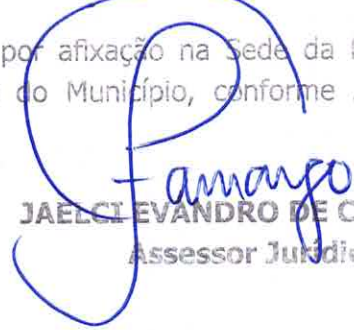
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de agosto de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCLEVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico